



ATA DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES

13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao sétimo dia, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois, às 14 horas e 30 minutos, em razão da pandemia de COVID-19, foi realizada a 13ª reunião ordinária de modo virtual, mediante o aplicativo “ZOOM”, reunindo-se, ordinariamente, o Conselho da Procuradoria, para fins de deliberação e considerações gerais.

Presentes na reunião: Dr. Thiago Lopes Pierote, Procurador-Geral do Município. Dra. Laryssa Viale Baroni, Subprocuradora-Geral para Assuntos Jurídicos. Dra. Vera Luiza Pimentel Terci Milliole, Subprocuradora-Geral para Assuntos Administrativos. **Procuradores membros do Conselho:** Dra. Amanda Salume Bringham Loureiro, Dra. Ariane Maia Guimarães Sepulchro, Dr. Fernando Favarato Denti, Dr. Guilherme Travaglia Loureiro, Dra. Larissa Chiabay Medeiros Favarato, Dr. Pedro Henrique de Mattos Pagani e Dra. Roberta Fabres Pereira.

Presente também a servidora Brenda Nunes dos Santos Rocha, secretária *ad hoc*.

O Procurador-Geral do Município, Dr. Thiago Lopes Pierote, cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão.

Ato contínuo, procedeu-se a regular discussão dos pontos colocados em pauta:

1. Primeiramente, foi aprovada a ata referente ao dia 23/06/2022.
2. Em seguida, o Procurador-Geral inverteu a pauta para que fosse discutido sobre o processo administrativo que seria distribuído, tendo em vista que a matéria versada no mencionado processo já foi objeto de análise pelo Conselho da Procuradoria-Geral em outro momento, tendo sido proferido acórdão sobre o tema. Nesse sentido, o D. Procurador-Geral indagou os demais conselheiros sobre a possibilidade de ser criado um instrumento, dentro do Regimento Interno, para ser utilizado quando o Conselho for submetido a análise de processo com matéria idêntica à analisada anteriormente, tendo em vista não ter identificado no Regimento Interno instrumento neste sentido.
3. O Conselheiro, Dr. Guilherme lembrou que após a homologação do acórdão pelo Prefeito, a decisão passa a ter efeito vinculante em toda a Administração Pública.
4. Ato contínuo, o Procurador-Geral ressaltou que, ainda que haja a possibilidade mencionada pelo Conselheiro Dr. Guilherme, para a dúvida de se a matéria à ser analisada é exatamente igual a anterior.
5. Em seguida, o Conselheiro, Dr. Pedro, informou que a setorial competente é o órgão



que deliberaria tecnicamente informando se a matéria é idêntica a já analisada pelo CPROGE, ou não. Informou ainda que, em reunião recente ficou decidido pelo Conselho que antes do processo ser encaminhado para análise deve ser encaminhado à setorial competente para análise técnica preliminar.

6. O Procurador-Geral, por sua vez, informou ter conhecimento da decisão, entretanto lembrou que como Presidente, possui a prerrogativa legal de submeter à apreciação do Conselho os processos que entender necessário sem a necessidade de análise preliminar da setorial competente.
7. Ato contínuo, o Conselheiro, Dr. Fernando, ponderou que os processos submetidos à Setorial seriam encaminhados para que fosse realizado um juízo de valor quanto a matéria ser idêntica a já analisada pelo Conselho, e não para uma análise de mérito.
8. Por sua vez, o Procurador-Geral disse concordar com o posicionamento do Conselheiro, Dr. Fernando, e propôs que caso os Conselheiros tenham ideia de algum instrumento que possa ser utilizado nessas situações, que apresentem para ser inserido no Regime Interno do Conselho da Procuradoria.
9. Dada a Palavra ao Conselheiro, Dr. Guilherme, este, por sua vez, sugeriu que o caminho a ser seguido, nesses casos, fosse o inverso, onde a Procuradoria aplicaria o entendimento do CPROGE homologado pelo Prefeito e a parte interessada se manifestaria informando os motivos pelos quais o caso dele não se enquadra no entendimento do CPROGE.
10. Por sua vez, o Procurador-Geral informou que nesse caso em específico o processo administrativo será distribuído ao Conselho, e ficará a cargo do Relator aplicar o entendimento do CPROGE, ou analisá-lo novamente, por entender que é caso de entendimento diverso.
11. Em seguida, **passou-se a Aprovação dos Relatórios de Produtividade. Procedeu-se com a leitura da pontuação constante dos relatórios apresentados referentes ao mês de JUNHO/2022, sendo apurado: Dra. Amanda Salume Bringheti Loureiro, Mat. 22.205 – 18.000 pontos; Dra. Anita Gros da Silva Tozzi, Mat. 21.933 – 67.844 pontos; Dra. Ariane Maia Guimarães Sepulchro, Mat. 23.105 – 20.254 pontos; Dr. Bruno de Castro Costa, Mat. 28.752 – 18.278 pontos; Dr. Diego Gaigher Garcia, Mat. 22.170 – 17.250 pontos; Dra. Elisa Ottoni Passos, Mat. 22.188 – 55.700 pontos; Dr. Fernando Favarato Denti, Mat. 21.976 – 18.700 pontos; Dr. Guilherme Travaglia Loureiro, Mat. 22.086 – 17.050 pontos; Dr. Icaro Dominisini Correa, Mat. 22.077 – 16.700 pontos; Dra. Larissa Chiabay Medeiros Favarato, Mat. 21.975 – 66.800 pontos; Dr. Lucas Gava Figueredo, Mat. 22.053 – 24.750 pontos; Dr. Moisés Sassine El Zoghbi, Mat. 26.235 - 33.900 pontos; Dr. Pedro Henrique de Mattos Pagani, Mat. 22.116 – 27.800 pontos; Dra. Roberta Fabres Pereira, Mat. 21.987 – 23.850 pontos. Observações lançadas: (i) dedução de 500 pontos no Relatório do Procurador Dr. Moisés Sassine El Zoghbi, referente a Contestação no processo nº 5001284-72.2022.8.08.0006, pontuada com 1500 pontos, sendo o valor correto de 1000 pontos, **totalizando 33.400 pontos;** (ii) acréscimo de 50 pontos no Relatório da**



Procuradora Dra. Ariane Maia Guimarães Sepulchro, referente ao parecer comum no Processo Administrativo nº 4161/2022, pontuado com 600 pts, sendo o valor correto de 650 pontos, **totalizando 20.304 pontos.**

12. Ato contínuo, fora distribuído, através de sorteio, aos Procuradores que ainda não haviam recebido algum processo, Dr. Fernando Favarato Denti e Dr. Pedro Henrique Mattos Pagani, o processo administrativo nº 5301/2022, sendo sorteado para relatar o referido processo o Procurador Dr. Fernando.
13. Em seguida, o Procurador-Geral agradeceu a Dra. Laryssa Viale Baroni pelo empenho na contratação do Sistema da Procuradoria-Geral, tendo em vista que foi dado a ordem de serviço para implementação do sistema, e todo o processo foi conduzido por ela. Ressaltou a dificuldade que as secretarias enfrentam nos processos licitatórios e que com esse processo não foi diferente, mesmo para a Procuradoria que é o órgão que lida com as regulamentações da licitação, e o trabalho da Dra. Laryssa foi crucial. Ainda, mencionou que o sistema contratado é um grande avanço para a Procuradoria e é um grande passo rumo a virtualização.
14. Dada a palavra a Subprocuradora, Dra. Laryssa, esta cumprimentou a todos, ato contínuo informou que foi publicado no site da Prefeitura Municipal matéria sobre a contratação do sistema, a fim de que todos os servidores passem a ter conhecimento de que a Procuradoria está caminhando rumo a virtualização dos trabalhos. Compartilho ainda que o sistema passará pelo período de 30 dias de levantamento de informações, e seguirá para uma fase de treinamento para utilização do sistema. Essa fase de treinamento contará com a presença da empresa na Procuradoria. A previsão para implantação do sistema é o mês de Setembro do ano corrente, ou seja, uma data que se aproxima. Continuou sua fala, informando que durante todo esse período será realizado reuniões, on-line e presencial, com a empresa, deixando em aberto a participação dos Procuradores que desejarem, tendo em vista ser crucial a participação de todos nessa fase de construção inicial.
15. O Procurador-Geral, ressaltou que o novo sistema contratado será perfeitamente integrado ao sistema “Prefeitura sem papel” de modo que a Procuradoria movimentará apenas o seu sistema próprio.
16. Dada a palavra ao Conselheiro, Dr. Fernando, este agradeceu ao Procurador-Geral, Dr. Thiago, e a Subprocuradora-Geral, Dra. Laryssa, por mais essa conquista, que é interesse da Procuradoria, mais principalmente dos Administrados, tendo em vista a economicidade e agilidade que o sistema trará.
17. Por sua vez, o Procurador-Geral informou que a iniciativa de implementação do sistema partiu do Dr. Guilherme, que os levou para conhecer o sistema na Procuradoria de Cariacica/ES, agradecendo-o, bem como informando se tratar de um esforço mútuo dos Procuradores, para evolução da Procuradoria.
18. Em seguida, a Conselheira, Dra. Ariane, questionou sobre o andamento do convênio entre o Município de Aracruz e o Tribunal de Justiça.



19. Ato contínuo, o Procurador-Geral informou que a minuta já foi encaminhada ao Diretor do Foro de Aracruz, que é o responsável de encaminhá-la ao Presidente do Tribunal de Justiça. Estando todas as partes de acordo será agendado uma solenidade para assinatura do termo de convênio no Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. A título de informação, esclareceu que o mencionado convênio trata de uma parceria com o Tribunal de Justiça para fins de digitalização dos processos físicos da Comarca de Aracruz, visando a implementação do Juízo 100% digital. Por meio de tal convênio o TJES fornecerá os equipamentos e o Município a mão de obra para digitalização dos processos.

20. Por fim, Dr. Thiago Lopes Pierote agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, deliberado ou registrado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que será lida e aprovada na próxima reunião do Conselho da Procuradoria-Geral do Município de Aracruz-ES.

Aracruz-ES, 07 de Julho de 2022.

Thiago Lopes Pierote - Mat. 33.677
Procurador-Geral do Município

Laryssa Viale Baroni — Mat. 33.668
Subprocuradora-Geral para A. Jurídicos

Amanda Salume Bringham Loureiro - Mat. 22.205
Procuradora do Município

Fernando Favarato Denti – Mat. 21.976
Procuradora do Município

Larissa Chiabay Medeiros Favarato – Mat. 21.975
Procuradora do Município

Pedro Henrique de Mattos Pagani - Mat. 22.116
Procurador do Município

Brenda Nunes dos Santos Rocha – Mat. 33.869
Secretária ad hoc

Vera Luiza Pimentel Milliole – Mat. 33.787
Subprocuradora-Geral para A. Administrativos

Ariane Maia Guimarães Sepulchro – Mat. 23.105
Procuradora do Município

Guilherme Travaglia Loureiro - Mat. 22.086
Procurador do Município

Roberta Fabres Pereira – Mat. 21.987
Procuradora do Município